



**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO-
QUADRO PARA A EXPLORAÇÃO PARTILHADA DA OPERAÇÃO DE PONTOS DE
CARREGAMENTO DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA (PONTOS DE CARREGAMENTO DE
BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS) NA ÁREA DA SAÚDE**

Refª.: 891/2024

**FASE DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO
RELATÓRIO FINAL**

1. DO PROCEDIMENTO

O júri do procedimento n.º 891/2024, referente ao concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de um acordo-quadro para a exploração partilhada da operação de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica (pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos) na área da saúde, foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE. (SPMS), conforme exarado na Informação n.º **3563/CCS/UCBST/2024**, de 20 de março de 2024, sendo constituído por:

<i>Membros Efetivos</i>	<i>Membros Suplentes</i>
Presidente – João Oliveira	1.º Vogal Suplente – Tiago Barreira
1.º Vogal Efetivo – Mónica Tinoco	2.º Vogal Suplente – Daniela Sousa
2.º Vogal Efetivo – Pedro Ribeiro	

2. PUBLICAÇÕES

No âmbito do presente procedimento, foram efetuadas as seguintes publicações:

- Anúncio de procedimento n.º 5819/2024, DR n.º 64 – II Série, de 01/04/2024;
- Anúncio de procedimento no JOUE n.º 192320-2024, OJ S 65/2024, de 02/04/2024;
- Na plataforma eletrónica de contratação www.comprasnaude.pt em 01 de abril de 2024.



3. FASE DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O prazo de entrega de candidaturas, que correspondem à qualificação para a formação do acordo quadro, terminou no dia 02 de maio de 2024, tendo sido apresentadas as seguintes candidaturas, por ordem de submissão na plataforma:

Ordem de submissão	Nome do Candidato	Data e Hora de submissão
1º	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	02-05-2024 09:40:21
2º	Petrogal, S.A.	02-05-2024 15:08:06
3º	I-Sete – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda.	02-05-2024 15:12:41
4º	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	02-05-2024 16:19:34
5º	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	02-05-2024 16:22:19

Face ao conteúdo dos documentos apresentados por **I-Sete – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda.**, e apesar dos referidos documentos e da respetiva empresa constarem da lista de candidaturas apresentadas no âmbito deste procedimento, não foi a mesma considerada como tal, uma vez que a mesma não consubstancia uma verdadeira proposta na aceção do seu conceito previsto no artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos.

Na fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos, o júri procedeu à avaliação formal da documentação remetida por cada candidato e notificou os candidatos qualificados sobre a sua qualificação.

Assim, nos termos do artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri procedeu ao envio da notificação da decisão de qualificação aos candidatos, acompanhada do relatório final da fase de qualificação, através da plataforma eletrónica de contratação, de onde é possível aferir a lista de candidatos qualificados, *cfr. se demonstra infra*:

Candidatos Qualificados	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
	Petrogal, S.A.



4. CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos, foi concluída e qualificou os candidatos referidos no número anterior do presente relatório preliminar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 186.º do CCP, conforme decorre da deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE – Informação n.º **3992/CCS/UCBST/2024**, de 21 de junho de 2024.

Nos termos da Informação n.º **3992/CCS/UCBST/2024**, de 21 de junho de 2024, foi aprovado o convite à apresentação de propostas, de acordo com o disposto no artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos.

No dia 24 de junho de 2024, através da plataforma eletrónica de contratação www.comprasnasaude.pt, onde decorre a tramitação do presente procedimento, foram notificados todos os candidatos qualificados, para apresentação de propostas no prazo de 25 dias, *cfr.* exigido no artigo 189.º do CCP.

O prazo para apresentação de propostas decorreu entre o período de 25 de junho a 22 de julho de 2024.

5. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, *“No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.”*

Nestes termos, vieram os candidatos qualificados **Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.** e **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, solicitar os esclarecimentos, solicitar os esclarecimentos, os quais foram respondidos e disponibilizados na plataforma eletrónica e adicionados às peças do procedimento, bem como também constaram em anexo ao relatório preliminar da presente fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação.

Atento às questões levantadas e às solicitações efetuadas pelos candidatos qualificados, o júri veio dar seguimento aos pedidos, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, que indica que *“Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso: a) O órgão*



competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;”.

6. PROPOSTAS

O prazo para apresentação de propostas, terminou no dia 22 de julho de 2024, pelas 18h00, tendo sido apresentadas as seguintes propostas, por ordem de submissão na plataforma:

Ordem de submissão	Nome do Concorrente	Data e Hora de submissão
1º	Petrogal, S.A.	22-07-2024 14:01:12
2º	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	22-07-2024 14:48:57
3º	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	22-07-2024 17:15:41
4º	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	22-07-2024 17:34:34

7. DO RELATÓRIO PRELIMINAR À AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento identificado em epígrafe, elaborou o relatório preliminar, da fase de apresentação e análise das propostas, onde verteu as suas conclusões decorrentes da análise das propostas apresentadas.

O relatório preliminar, da fase de apresentação e análise das propostas, foi, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, notificado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica Vortal, acessível no sítio eletrónico www.comprasnasaude.pt, no dia 14 de agosto de 2024, e submetido a audiência prévia, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem.

A audiência prévia decorreu entre os dias 16 e 22 de agosto de 2024, período durante o qual nenhum concorrente se pronunciou relativamente ao conteúdo do Relatório Preliminar nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

Face ao exposto, o júri propõe manter a ordenação das propostas admitidas para efeitos de adjudicação, nos seguintes termos:

8. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

De acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do programa de procedimento, e do artigo 16.º do convite à apresentação de propostas, as propostas serão ordenadas atento o valor mais alto



apresentado, sendo a adjudicação efetuada por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente a percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Neste sentido, e por aplicação do critério de adjudicação, definido no n.º 1 do artigo 16.º do convite à apresentação de propostas, o júri propõe manter a seguinte ordenação das propostas apresentadas:

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
1	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
2	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
3	Petrogal, S.A.	10%	1º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	2º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	3º



Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
4	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
5	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
6	Petrogal, S.A.	10%	1º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	2º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	3º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
7	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º



Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
8	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
9	Petrogal, S.A.	10%	1º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	2º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	3º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
10	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
11	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
12	Petrogal, S.A.	10%	1º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	2º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	3º



Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
13	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
14	Petrogal, S.A.	10%	1º
	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	6%	2º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	3º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	4º

Lote	Concorrente	Percentagem (%) mínima garantida pela faturação dos carregadores rápidos e normais	Ordenação
15	Petrogal, S.A.	10%	1º
	Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	5%	2º
	Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.	2%	3º

9. CONCLUSÕES

Por todo o exposto, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri propõe:

- Por aplicação do critério de adjudicação definido no n.º 1 do artigo 16.º do convite à apresentação de propostas, a ordenação das propostas constantes no ponto 9. do presente relatório;
- A adjudicação ao concorrente **Petrogal, S.A.**, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, de acordo com os atributos apresentados na sua proposta (**Anexo I**);
- A adjudicação ao concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, nos lotes 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13 e 14, de acordo com os atributos apresentados na sua proposta (**Anexo I**);



- d) A adjudicação ao concorrente **Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.**, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, de acordo com os atributos apresentados na sua proposta (**Anexo I**);
- e) A adjudicação ao concorrente **Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.**, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, de acordo com os atributos apresentados na sua proposta (**Anexo I**);
- f) A exclusão do candidato qualificado **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, nos lotes 3, 6, 9, 12 e 15, nos termos do artigo 5.º do convite, pela não apresentação de quaisquer documentos que consubstanciem a proposta ao convite nos lotes mencionados.

Caso a proposta aqui formulada mereça a concordância superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, ao envio da notificação de adjudicação aos concorrentes, acompanhada do relatório final.

O Júri

Anexo:

- Anexo I - Síntese das propostas apresentadas



Anexo I - Síntese das propostas apresentadas

b) Petrogal, S.A.

Lote	Artigo e Designação	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores "Rápidos" e "Normais")	€ / carregamento (Valor máximo)	€ / min (Valor máximo)	€ / kwh (Valor máximo)
1	PC01 - Região Norte - Postos de Carregamento Normais (PCN)	10%	0,2608 €	0,039 €	0,0000 €
2	PC02 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
3	PC03 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
4	PC04 - Região Centro - Postos de Carregamento Normais (PCN)	10%	0,2608 €	0,039 €	0,0000 €
5	PC05 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
6	PC06 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
7	PC07 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	10%	0,2608 €	0,039 €	0,0000 €
8	PC08 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
9	PC09 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
10	PC10 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	10%	0,2608 €	0,039 €	0,0000 €
11	PC11 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
12	PC12 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
13	PC13 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Normais (PCN)	10%	0,2608 €	0,039 €	0,0000 €
14	PC 14 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €
15	PC15 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	10%	0,5000 €	0,180 €	0,3500 €



c) EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.

Lote	Artigo e Designação	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores "Rápidos" e "Normais")	€ / carregamento (Valor máximo)	€ / min (Valor máximo)	€ / kwh (Valor máximo)
1	PC01 - Região Norte - Postos de Carregamento Normais (PCN)	6%	0,586 €	0,041 €	0,000 €
2	PC02 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	6%	0,586 €	0,117 €	0,088 €
4	PC04 - Região Centro - Postos de Carregamento Normais (PCN)	6%	0,586 €	0,041 €	0,000 €
5	PC05 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	6%	0,586 €	0,117 €	0,088 €
7	PC07 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	6%	0,586 €	0,041 €	0,000 €
8	PC08 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	6%	0,586 €	0,117 €	0,088 €
10	PC10 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	6%	0,586 €	0,041 €	0,000 €
11	PC11 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	6%	0,586 €	0,117 €	0,088 €
13	PC13 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Normais (PCN)	6%	0,586 €	0,041 €	0,000 €
14	PC 14 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	6%	0,586 €	0,117 €	0,088 €



d) Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Lote	Artigo e Designação	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores "Rápidos" e "Normais")	€ / carregamento (Valor máximo)	€ / min (Valor máximo)	€ / kwh (Valor máximo)
1	PC01 - Região Norte - Postos de Carregamento Normais (PCN)	5%	11,00 €	0,18 €	0,49 €
2	PC02 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	5%	18,00 €	0,30 €	0,30 €
3	PC03 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	5%	22,00 €	0,35 €	0,22 €
4	PC04 - Região Centro - Postos de Carregamento Normais (PCN)	5%	11,00 €	0,18 €	0,49 €
5	PC05 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	5%	29,00 €	0,30 €	0,30 €
6	PC06 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	5%	30,00 €	0,35 €	0,22 €
7	PC07 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	5%	11,00 €	0,18 €	0,49 €
8	PC08 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	5%	29,00 €	0,30 €	0,30 €
9	PC09 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	5%	30,00 €	0,35 €	0,22 €
10	PC10 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	5%	11,00 €	0,18 €	0,49 €
11	PC11 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	5%	29,00 €	0,30 €	0,30 €
12	PC12 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	5%	30,00 €	0,35 €	0,22 €
13	PC13 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Normais (PCN)	5%	11,00 €	0,18 €	0,49 €
14	PC 14 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	5%	29,00 €	0,30 €	0,30 €
15	PC15 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	5%	30,00 €	0,35 €	0,22 €



e) Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.

Lote	Artigo e Designação	Percentagem (%) mínima (garantida pela faturação dos Carregadores "Rápidos" e "Normais")	€ / carregamento (Valor máximo)	€ / min (Valor máximo)	€ / kwh (Valor máximo)
1	PC01 - Região Norte - Postos de Carregamento Normais (PCN)	2%	0,35 €	0,15 €	0,15 €
2	PC02 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
3	PC03 - Região Norte - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
4	PC04 - Região Centro - Postos de Carregamento Normais (PCN)	2%	0,35 €	0,15 €	0,15 €
5	PC05 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
6	PC06 - Região Centro - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
7	PC07 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	2%	0,35 €	0,15 €	0,15 €
8	PC08 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
9	PC09 - Região de Lisboa e Vale do Tejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
10	PC10 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Normais (PCN)	2%	0,35 €	0,15 €	0,15 €
11	PC11 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
12	PC12 - Região do Alentejo - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
13	PC13 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Normais (PCN)	2%	0,35 €	0,15 €	0,15 €
14	PC 14 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 1	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €
15	PC15 - Região do Algarve - Postos de Carregamento Rápidos (PCR) – Tipo 2	2%	0,50 €	0,30 €	0,35 €